



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 264, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 2358/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Maury Kochenborger Maldaner**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 9493-5/1, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipe Bragadense para consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 24 e 25 de março de 2025.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma vírgula cinco diárias).
- V. **Valor:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES6H98

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3298
de 24/03/25 FL.

Visto